



PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1383 de 17 de julho de 2012.

Publicação
Certifico para os fins da comprovação
que este(a) JOÃO foi
publicado (a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de 25 dias
O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 17 / 07 / 2012
Ass. servidor e matrícula 269

**DENOMINA VIA PÚBLICA
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
NOVO RIO.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ALBERTO SILVÉRIO DA SILVA** Rua Sem Denominação localizada no Loteamento Novo Rio, compreendida entre o entroncamento com a Rua Manoel José da Silva e terminando no entroncamento com a Rua José Maciel.

Parágrafo Único – A rua tratada neste artigo localiza-se dentro do loteamento Novo Rio, no município de Rio Paranaíba, aprovado pela Lei Municipal nº. 902/1997.

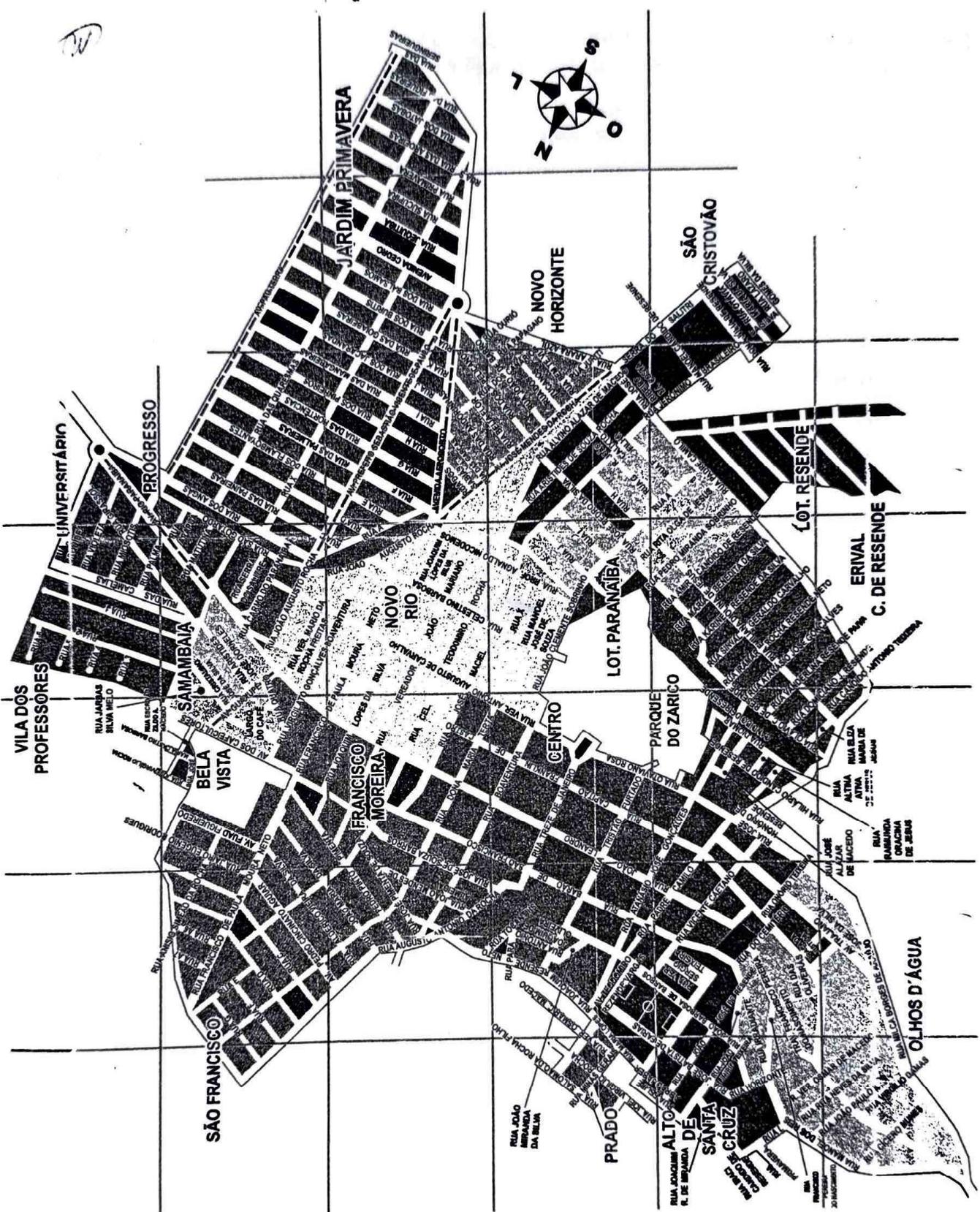
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da via pública tratada no artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 17 de julho de 2012; da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito Municipal



VILA DOS PROFESSORES

UNIVERSITÁRIO

PROGRESSO

JARDIM PRIMAVERA

NOVO HORIZONTE

SÃO CRISTÓVÃO

LOT. RESENDE

ERVAL C. DE RESENDE

LOT. PARANAÍBA

PARQUE DO ZARICO

CENTRO

FRANCISCO MOREIRA

NOVO RIO

SÃO FRANCISCO

BELA VISTA

SAMAMBAIA

PRADO

ALTO DE SANTA CRUZ

OLHOS D'ÁGUA